

# **ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fechamento de perímetro por meio de gradil metálico com vistas obter melhoria no quesito segurança no ambiente interno dos imóveis públicos.

## **INTRODUÇÃO**

As contratações pelo poder público produzem expressivo impacto na atividade econômica nacional, regional e local devido ao expressivo volume de recursos envolvidos, assim importa dizer que um planejamento bem elaborado proporciona contratações de serviços e aquisições de bens que atendam às necessidades proporcionando a cada contratação mais eficiência da Administração Pública, nesse sentido é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos previamente delineados, direciona ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, e como resultado melhora da qualidade dos gastos e conduz a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(as) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas no art. 24, §1º, da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, tem por finalidade identificar.

### **I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação dos serviços aqui propostos proporcionará subsídios a Administração da nossa Egrégia Corte Eleitoral na contratação de empresa no segmento de prestação de serviços de fechamento de perímetro por meio de gradil metálico. A execução do objeto contratado ocorrerá na sede da 46ª Zona Eleitoral em Rondonópolis/MT com vistas obter melhora no quesito segurança (patrimonial/pessoal) no ambiente interno dos imóveis públicos. Vale ressaltar que a terceirização é necessária uma

vez que este Regional não possui atualmente contratação que contemple o objeto que será contratado.

A presente contratação foi aventada pela chefia daquela unidade da Justiça Eleitoral após percepção do risco da ocorrência de furto ou vandalismo que os equipamentos eletroeletrônicos de geração de energia solar poderiam sofrer após serem instalados no pátio externo da sede da 46ª Zona Eleitoral de Rondonópolis/MT.

## **II - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação se trata de um serviço de natureza não continuada de disponibilização de gradil metálico com mão-de-obra de instalação que visa atender à necessidade pública, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas deste Regional evitando ou minimizando os possíveis danos físicos a estrutura patrimonial dos materiais permanentes contidos naquela unidade da Justiça Eleitoral.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

## **III - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

A presente contratação está balizada em uma área estimada de 1.050 m<sup>2</sup> de área total ocupa que contemplará de forma geral a sistemática de segurança na prevenção a invasão para cometimento de furto principalmente no período noturno ou vandalismo de modo geral.

## **IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

A contratação de empresa com o fim de execução do objeto contido no presente Termo de Referência, em nosso

entendimento será a solução mais adequada para realização das tarefas ali propostas.

#### **V- ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:**

As estimativas serão realizadas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referencias.

#### **VI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A descrição, quantidades e forma de execução e demais tramites objetivando a execução do objeto estão descritas de forma detalhada no Termo de Referência.

#### **VII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em regra, conforme § 1º do art.23 da Lei nº 8666/1993, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicidade viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o normativo, no entanto, não se aplica na presente demanda.

#### **VII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação da demanda descrita no objeto da futura contratação.

#### **VIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Após levantamento da necessidade realizada em loco pelo responsável por aquela unidade da Justiça Eleitoral, constatamos que a aquisição pretendida é de fundamental importância no que tange a manutenção da integridade das dependências dos ambientes de

trabalho, pois garante ou reduz significativamente os riscos de furto de modo geral ou vandalismo e portanto reduzindo ou neutralizando os riscos da inviabilização das atividades da Justiça Eleitoral na SEDE da 46ª Zona Eleitoral de Rondonópolis/MT, sendo assim mostra-se possível e necessária, diante das justificativas aqui dispostas, então declaramos viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes de nossa Egrégia Corte Eleitoral.

## GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços por servidor designado pela Administração por meio de normativo, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

<b>Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento contaremos com a probabilidade de possíveis prejuízos para instituição no caso de ocorrência de sinistro nas dependências do TRE/MT.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Buscar junto a administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual deste Regional.		Unidade Requisitante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
-		-	

<b>Risco 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Dano</b>			
Sobrepçoço e superfaturamento			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.		Responsáveis pela coleta de preços	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.		Responsáveis pela coleta de preços	

<b>Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( x ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
O não atendimento da demanda no prazo necessário, acarretará a Administração assumir o risco de ocorrência de um possível sinistro e com isso inviabilizar o funcionamento normal daquela unidade de Justiça Eleitoral.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Busca junto ao Pregoeiro(a) envolvidos maior celeridade no processo.		Unidade Requisitante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que o problema seja resolvido da forma mais célere.		Unidade Requisitante	

<b>Risco 04 – Recursos administrativos procedentes</b>			
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
<b>Dano</b>			
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.		Área responsável de análise de propostas.	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Análise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.		Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)	

<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	<b>ALTA</b>			<b>RISCO 03</b>
				<b>RISCO 02</b>
	<b>MÉDIA</b>			<b>RISCO 04</b>
	<b>BAIXA</b>			<b>RISCO 01</b>
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>

## **GRAVIDADE /IMPACTO**

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020

**LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA**

Seção de Engenharia e Obras

De acordo

**IZAAC SOLINO DE CARVALHO**

Chefe da Seção de Engenharia e Obras